



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11108/2021 e 11540/2021

O Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Feliciano Lopes, nº237, Acaiaca, Piúma/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. **27.165.695/0001-18**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CELSO COLA PEREIRA**, inscrito no CPF nº.031.516.777-70, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, do outro lado a empresa **SÃO CARLOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.270.833/0001-42**, com sede na Rod. Carlos Lindenberg, 467, Bairro Niterói, Piúma/ES, neste ato representado por, Sr. **Klaus Petri Carlos** inscrito no CPF nº 058.445.567-47 e, **Os CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 099/2021, em decorrência de manifestação nos autos do Processo Administrativo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto suprimir 35,62% (trinta e cinco vírgula sessenta e dois por cento), ao valor do contrato 099/2021, na forma do art.65,§2º, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO VALOR**

2.-Fica Suprimido ao valor global do contrato o montante no valor R\$ 22.886,30 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Piúma/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



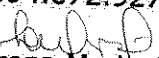
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELCÉLIO SIQUEIRA BISSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E SERVIÇOS  
CONTRATANTE

SÃO CARLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
KLAUS PETRY CARLOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

  
Nome: Rosilene Monfradini D. Reinoso  
CPF nº: 094.072.927-03

  
Nome: Lorena Marin Anssin  
CPF nº: 097.264.237-40

XII. Documento que conste o número atualizado e consolidado do PIS ou PASEP acompanhado da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social onde conste a mensagem "os dados estão corretos" a ser emitida no link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;

XIII. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de idade. Para filhos menores de 07 anos deverá ser apresentada cópia atualizada da Caderneta de Vacinação e para filhos maiores de 07 anos e menores de 15 deverá ser apresentada Declaração de Frequência Escolar.

XIV. Certidões Negativas de 1ª e 2ª instância, de NATUREZA CRIMINAL, geradas no site <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>.

XV. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais, estaduais e federais, conforme ANEXO IV;

XVI. Declaração de que não possui doenças preexistente que comprometa o desempenho da função pleiteada, conforme ANEXO V;

XVII. Laudo Médico de Portadores de Necessidades Especiais (PNE), original legível ou cópia autenticada em cartório, quando for o caso, conforme item 5.3.6.8.

Caso o envelope do candidato não contenha os itens I e II da lista acima ou que os documentos apresentados não comprovem a pontuação indicada na ficha de inscrição o CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO. E caso os documentos de III a XVII estejam em desacordo

ou não forem apresentados o candidato será RECLASSIFICADO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

Piúma/ES, 29 de Março de 2022.

ANA ZUCA BOLDRINI ARAUJO

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - SEMAD nº 001/2021

Portaria nº 642/2021

**Protocolo 823624**

**Aditivo**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 099/2021

Processo nº 11108/2021 e 11540/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADO: SÃO CARLOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.833/0001-42

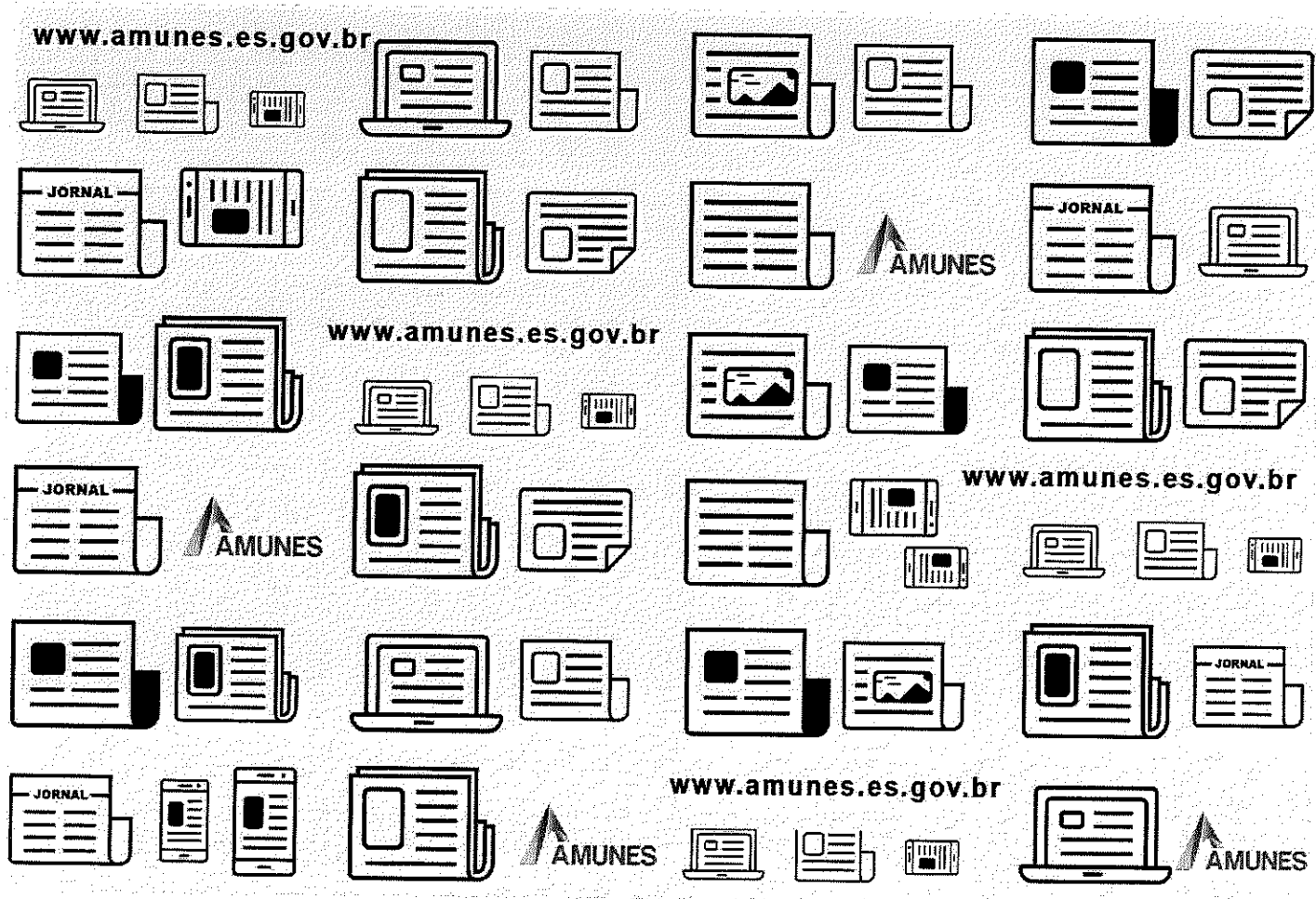
OBJETO: " O presente termo aditivo tem como objeto suprimir 35,62% (trinta e cinco vírgula sessenta e dois por cento), ao valor do contrato 099/2021, na forma do art.65,§2º, II da Lei 8666/93.

Fica Suprimido ao valor global do contrato o montante no valor R\$ 22.886,30 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Piúma/ES, 29/03/2022

PAULO CELSO COLA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 824339**



[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)